



**FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7589 7594
7

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

URGENTE!

PROCESSO N. 027/1.16.0008538-5

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos autos da
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO MOINHO IPIRANGA, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência dizer o que segue:

Está aprazada para 19/03/2020, a continuidade da Assembleia Geral de
Credores do MOINHO IPIRANGA. Ocorre que não se pode ignorar os
desdobramentos recentes do CORONA VÍRUS, fato que instigou a Administração
Judicial a buscar medidas nos feitos recuperacionais.

Diversos organismos públicos e privados estão tomando medidas com
objetivo de minimizar os riscos de contágio pelo vírus COVID-19. Já são de
conhecimento público as recomendações do Ministério da Saúde (através de boletim
epidemiológico) e, ainda, no dia 13/03/2020 (última sexta feira), o Tribunal de Justiça
do Rio Grande do Sul manifestou-se a partir da Resolução 001/2020-P, tendo
determinado, entre outras medidas, a que segue:



FRANCINI FEVERSANI
& CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

7590
5

ART. 8º NOS DIAS DE AUDIÊNCIAS OU DE SESSÕES DE JULGAMENTO, SOMENTE TERÃO ACESSO ÀS SALAS DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES PÚBLICAS AS PARTES E OS ADVOGADOS DE PROCESSOS QUE ESTEJAM EM JULGAMENTO, DEVENDO OS INTERESSADOS AGUARDAR O PREGÃO ESPECÍFICO DE SEUS PROCESSOS DO LADO EXTERNO, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS.

Sabe-se tais medidas buscam evitar aglomerações, minimizando assim a contaminação do vírus, principalmente com intuito de preservação dos grupos de risco. Assim, em que pese o rito da Recuperação Judicial prime por um procedimento célere, não se pode ignorar a atual conjuntura envolvendo o CORONA VÍRUS.

Diante do exposto, a Administração Judicial, tendo por base a Resolução 001/2020-P, **requer o cancelamento da Assembleia Geral de Credores aprazada para 19/03/2020.** Por oportuno, informa-se que assim que a situação esteja minimamente estabilizada, será sugerida nova data, o quanto antes possível.

N. Termos;

P. Deferimento;

Santa Maria, RS, 16 de março de 2020.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997